



## RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL EM 02.04.2014

Aos 2 dias do mês de abril de 2014, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da servidora Ana Maria Lucena Adams, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001241-85.2014.5.04.0000 (PA). A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo juiz Titular CELSO FERNANDO KARSBURG, pelo Diretor de Secretaria LUCIANO BANDINELLI e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Data da instalação da Vara do Trabalho: 17.07.1963

Data da última correição realizada: 08.05.2013

Jurisdição: Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires, Vera Cruz.

**1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 02.04.2014**

### **2 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### **2.1 JUÍZES**

##### **2.1.1 Regime de Lotação**

Nos termos da Portaria nº 003/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul pertence à 63ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa compreende 2 vagas de zoneamento.

##### **2.1.2 Juizes Atuais**

Juiz(a)	Situação	Período
Celso Fernando Karsburg	<b>Juiz Titular</b>	Desde 11.02.2004



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Juliana Oliveira	<b>Juíza Substituta (zoneada)</b>	A partir de 10.03.2014
Laura Balbuena Valente Gabriel	<b>Juíza Substituta (zoneada)</b>	A partir de 10.03.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.03.2014)

### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Rosane Marly Silveira Assmann	<b>07.02.2013 a 03.03.2013</b>	Designada para responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular	25 dias
2	Juliana Oliveira	<b>20.05.2013 a 24.05.2013</b>	Férias do Juiz Titular	26 dias
		<b>15.07.2013 a 28.07.2013</b>		
		<b>14.10.2013 a 20.10.2013</b>		
3	Laura Balbuena Valente Gabriel	<b>18.11.2013 a 24.11.2013</b>	Férias do Juiz Titular	7 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.03.2014)

### 2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

	Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
<b>Titular</b>	Celso Fernando Karsburg	Férias	07.02.2013 a 03.03.2013 20.05.2013 a 24.05.2013 15.07.2013 a 28.07.2013 18.11.2013 a 24.11.2013	58 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.03.2014)

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Luciano Bandinelli	Técnico Judiciário - Segurança	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	30.10.2013
2	Ana Maria Reckers	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	03.07.2008



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*	Marcio Lemos De Melo	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	14.06.2013
3	Paulo De Deus Gomes Branco	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	21.09.1998
4	Patricia Dutra Zanini	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	17.11.2010
5	Carmen Cecilia Baierle Dos Santos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	12.07.2010
6	Elio Fernando Vargas Machado	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	07.01.2000
7	Ronald Leonardo Santos Nunes	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	15.08.2007
8	Margaret Werle Dettenborn	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	23.04.2004
9	Maria Elisabeth Buchele	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	13.10.2004
10	Simone Maria Simoes	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	06.02.1999
11	Virgilio Antonio Schaefer	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	27.06.1997

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.03.2014)

\* Servidor exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) **OU** ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal **OU** ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

## 2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.003 processos	1001 a 1500	11 servidores	11 a 12 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul está adequado à quantidade prevista na referida norma.

### 2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
<b>Elio Fernando Vargas Machado</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3 dias	3 dias
<b>Luciano Bandinelli (desde 30.10.2013)</b>	Curso ou Evento	3 dias	3 dias
<b>Patrícia Dutra Zanini</b>	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	2 dias	2 dias
<b>Ronald Leonardo Santos Nunes</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	1 dia
<b>Simone Maria Simoes</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	15 dias	15 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.03.2014)

### 2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Luciano Francisco Zortea	09.03.2011	<b>13.06.2013</b>	2 anos, 3 meses e 4 dias	Lotação na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2 Mauricio Dos Santos	07.05.2012	<b>08.10.2013</b>	1 ano, 5 meses e 1 dia	Lotação na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Secretário de Audiência (FC03)
3 Juliano Loose Maus	13.10.2004	<b>29.10.2013</b>	9 anos e 16 dias	Lotação na CDF de Santa Cruz do Sul – Coordenador (CJ02)
4 Maria De Lourdes Da Rosa	01.07.1998	<b>04.03.2014</b>	15 anos, 8 meses e 3 dias	Aposentadoria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

--	--	--	--	--	--

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.03.2014)

\* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular/Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

## 2.2.5 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Bruno da Silva Dittberner	Superior em Direito	10.04.2013 à 09.04.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26.03.2014)

## 2.3 CAPACITAÇÃO

### 2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
<b>Celso Fernando Karsburg</b> (juiz titular)	-	-	29,5 horas	29,5 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26.03.2014)

### 2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Luciano Bandinelli*	70 horas	26 horas	75 horas	171 horas
Ana Maria Reckers	30 horas	26 horas	30 horas	86 horas
Marcio Lemos De Melo	-	40 horas	2 horas	42 horas
Paulo De Deus Gomes Branco	-	26 horas	40 horas	66 horas
Patricia Dutra Zanini	30 horas	26 horas	185 horas	241 horas
Carmen Cecilia Baierle Dos Santos	30 horas	66 horas	35 horas	131 horas
Elio Fernando Vargas Machado	-	40 horas	-	40 horas
Ronald Leonardo Santos Nunes	-	26 horas	45 horas	71 horas
Margaret Werle Dettenborn	30 horas	66 horas	78 horas	174 horas
Maria Elisabeth Buchele	30 horas	26 horas	20 horas	76 horas
Simone Maria Simoes	-	26 horas	-	26 horas
Virgilio Antonio Schaefer	-	26 horas	-	26 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26.03.2014)

\* Gestor da Unidade Judiciária.



### 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

#### 3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até fev.)	Variação% 2013-2014 (até fev.)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.182	1.410	19,29%	1.423	0,92%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	144	206	43,06%	211	2,43%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.532	1.458	-4,83%	1.483	1,71%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	130	127	-2,31%	118	-7,09%
<b>Total</b>	<b>2.988</b>	<b>3.201</b>	<b>7,13%</b>	<b>3.235</b>	<b>1,06%</b>

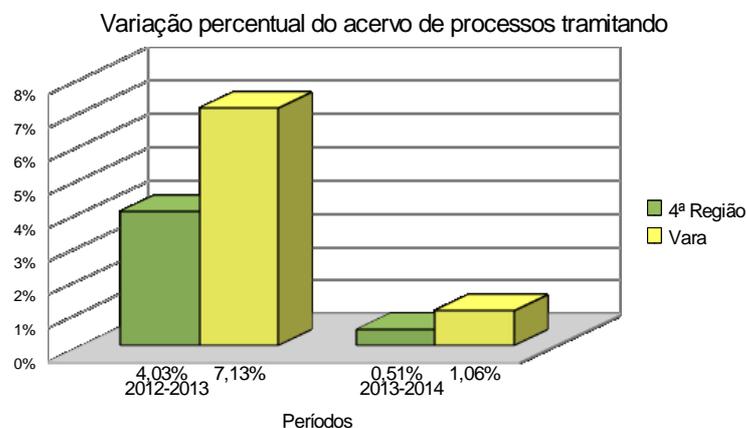
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve aumento de 7,13% de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, a liquidação foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 62 processos). Somente o estoque de execuções e cartas precatórias tramitando registrou recuo de 4,83% e 2,31%, respectivamente, no período. O aumento do acervo de processos na Unidade Judiciária em 2013 está acima do resultado apresentado pela 4ª Região no período, quando registrado um aumento de 4,03% dos processos em tramitação.





## 3.2 FASE DE CONHECIMENTO

### 3.2.1 Processos pendentes de solução

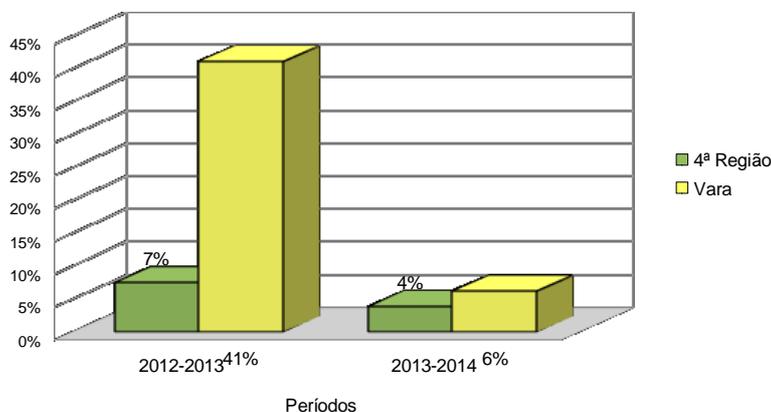
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até fev.)	Variação% 2013-2014 (até fev.)
Pendentes de solução do período anterior	383	515	34,46%	727	41,17%
Casos novos	991	1.171	18,16%	162	-86,17%
Sentença Anulada/Reformada	17	12	-29,41%	2	-83,33%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	856	982	14,72%	110	-88,80%
Processos pendentes de solução	517	727	41,17%	776	6,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

\* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2013, registrou-se aumento de 41,17% do estoque de processos pendentes de solução da fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Dentre os fatores que contribuíram para isso, registra-se o aumento de 18,16% no número de casos novos (processos ajuizados), cuja média mensal passou de 84 processos em 2012, para 95,58 processos por mês em 2013, bem como aumento de 34,46% no número de processos pendentes de solução do período anterior. O aumento do número de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária em 2013 está acima do resultado apresentado pela 4ª Região no período, quando registrado um aumento de apenas 7,46%.

Variação percentual dos processos pendentes na fase de conhecimento





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontram aguardando a primeira sessão de audiência ou o encerramento da instrução processual. Especificações no quadro abaixo.

Além disso, é de se elogiar o baixo número de processos aguardando prolação de sentença e, ainda, de processos aguardando sentença com prazo vencido na Unidade.

<b>Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento</b>					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até fev.)	Variação% 2013-2014 (até fev.)
Aguardando 1ª sessão de audiência	319	472	47,97%	528	11,86%
Aguardando encerramento da instrução	198	247	24,74%	241	-2,43%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	0	6	-	0	-100%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	2	-	7	250,00%
<b>TOTAL</b>	<b>517</b>	<b>727</b>	<b>40,62%</b>	<b>776</b>	<b>6,74%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

### 3.2.2 Taxa de congestionamento\*

<b>Fase de conhecimento</b>					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até fev.)	Variação% 2013-2014 (até fev.)
1º Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	38,46%	42,17%	9,63%	87,65%	107,87%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,05%	-12,55%	85,00%	107,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{número de processos solucionados}}{\text{resíduo anterior} + \text{processos recebidos}}$

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 42,17% no ano de 2013, constatando-se um aumento de 9,63 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio da região em 1,12 pontos percentuais.

### 3.2.3 Processos solucionados

Fase de conhecimento							
Solução		2012		2013		2014 (até fev.)	
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Com exame de mérito	Conciliação	323	37,73	400	40,73	46	41,82
	Julgado procedente	66	7,71	48	4,89	7	6,36
	Julgado procedente em parte	305	35,63	355	36,15	32	29,09
	Julgado improcedente	88	10,28	63	6,42	12	10,91
	Extinto	1	0,12	0	0	0	0
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	15	1,75	24	2,44	3	2,73
	Arquivamento (art. 844 CLT)	20	2,34	25	2,55	0	0
	Desistência	26	3,04	31	3,16	6	5,45
	Outras decisões	12	1,4	36	3,67	4	3,64
TOTAL		<b>856</b>	<b>100</b>	<b>982</b>	<b>100</b>	<b>39</b>	<b>110</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

Verificou-se aumento de 126 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 14,72%. Esse índice se mostra bem próximo ao aumento da média em toda a 4ª Região, em 2013, que alcançou 14,94%.

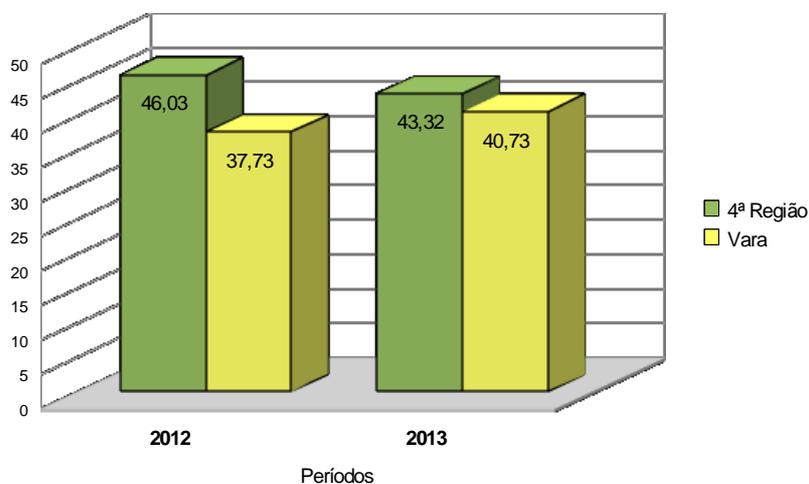
Dentre os tipos de solução, verificou-se algum incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 460 decisões com resolução de mérito na Unidade. Em 2013, esse número alcançou 466 decisões, representando um aumento de 1,30%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito, embora positiva, é bastante inferior à média Regional, cujo aumento de decisões com resolução de mérito alcançou o percentual de 17,29%.

Finalmente, destaca-se a evolução do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2012, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 323, representando 37,73% dos processos solucionados. Já em 2013, o número total de conciliações alcançou 400, correspondendo a 40,73%. Este índice conquistado pela Unidade, embora superior ao ano anterior, é inferior ao verificado em toda a 4ª Região, que foi de 43,32%, conforme gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Percentual de conciliações nos processos solucionados



### 3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

#### 3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até fev.)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior	181	138	-23,76%	203	47,10%
Iniciadas	252	329	30,56%	44	-86,63%
Encerradas	289	262	-9,34%	37	-85,88%
Pendentes	144	203	40,97%	209	2,96%
Em arquivo provisório	4	3	-25,00%	3	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

O número de processos pendentes na fase de liquidação aumentou de 144 em 2012 para 203 em 2013, representando um acréscimo de 40,97%. Este desempenho deve-se principalmente ao aumento de 30,56% no percentual de liquidações iniciadas no ano de 2013.

Até o mês de fevereiro de 2014, foram registradas 44 liquidações iniciadas na Unidade, verificando-se redução da média mensal de processos com liquidação iniciada em 5 processos por mês, em relação ao ano anterior.

#### 3.3.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de liquidação (sem arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação % 2012-2013	2014 (até fev.)	Variação % 2013-2014
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	33,26%	43,90%	32,00%	85,02%	93,68%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Média no TRT4 1ª Instância	36,68%	42,12%	14,84%	82,96%	96,96%
-------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 43,90% no ano de 2013, constatando-se um aumento de 32% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região, em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio da região em 1,78 pontos percentuais.

### 3.4 FASE DE EXECUÇÃO

#### 3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até fev)	Variação 2013-2014
<b>Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)</b>		1.230	1.041	-15,37%	857	-17,68%
<b>Entrada</b>	Iniciadas	415	380	-8,43%	54	-85,79%
<b>Saídas</b>	Encerradas	371	431	16,17%	42	-90,26%
	Arquivadas provisoriamente	125	121	-3,20%	12	-91,04%
<b>Pendentes</b>	Exclusivamente de crédito previdenciário	25	13	-48,00%	13	-
	Demais	1.016	844	-16,93%	843	-0,12%
<b>Arquivo provisório</b>		2.152	2.136	-0,74%	2.139	0,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

Em 2013, a Unidade Judiciária aumentou em 16,17% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012. Esse índice é expressivo, haja vista que, em toda a 4ª região, o aumento foi de 6,90% no mesmo período. Além disso, o número de execuções iniciadas em 2013 foi 8,43% menor do que no anterior.

Esses fatores contribuíram para que a Unidade Judiciária reduzisse o seu estoque de execuções pendentes em 184 processos, o que corresponde a uma queda de 15,37% em relação ao saldo do ano anterior. Esse índice é excelente em comparação à média alcançada pela 4ª Região que apresentou queda de 4,31%.

#### 3.4.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação	2014 (até	Variação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2012-2013		fev)	2013-2014	
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	77,45%	69,67%	-10,04%	95,39%	36,92%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	97,02%	39,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 69,67% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 10,04 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi praticamente idêntico ao congestionamento médio da região.

Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até fev)	Variação 2013-2014
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	91,33%	84,48%	-7,49%	98,23%	16,27%
Média no TRT4 1ª Instância	82,35%	81,00%	-1,64%	97,69%	19,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Vara, na fase de execução, ficou em 84,48% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 7,49 pontos percentuais em relação do índice do ano anterior que (embora apresente melhoras em relação ao ano anterior), ainda é superior em 3,48% ao índice da 4ª Região em 2013 (de 81%), o que demonstra menor efetividade na execução do que aquela verificada no Regional.

### 3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até fev.)	Variação 2013-2014
Processos com inclusão de devedor no BNDT	969	99	-89,78%	14	-85,86%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	0	0	0	0
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.833	1.819	-0,76%	1.821	0,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 3 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0019800-17.2003.5.04.731	Em 09.03.2004 o processo foi apensado ao de número 0114300-12.2002.5.04.0731, o qual foi arquivado definitivamente em 26.09.2013, sem dívida, haja vista o pagamento integral da dívida. No referido processo, a executada foi excluída do BNDT.	Em 19.09.2011 a executada "COMTEL Telecomunicações Ltda." foi incluída no BNDT com a situação " <b>sem garantia total do juízo</b> ".
0020600-40.2006.5.04.0731	Em 30.01.2014, ante a quitação integral da dívida, o magistrado declarou extinta a execução, determinando a exclusão dos executados do BNDT, estando os autos no prazo, aguardando retirada dos alvarás.	Em 12.09.2011 a executada "Alliance One Brasil Exportadora de Tabacos Ltda." foi incluída no BNDT com a situação " <b>sem garantia total do juízo</b> ", não tendo sido informada a quitação da dívida com relação a esta executada.
0098900-94.1998.5.04.0731	Em 19.12.2013, foi determinada a liberação de alvarás para quitação integral da dívida, colocando-se o saldo remanescente à disposição de outro processo envolvendo a executada. Na mesma data foi lançado o andamento "extinta a execução", estando os autos no prazo, aguardando manifestação da executada.	Em 12.09.2011 o executado "Futebol Clube Santa Cruz" foi incluído no BNDT com a situação " <b>sem garantia total do juízo</b> ".

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 27.03.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até fev.)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	163	153	8	151	143	7	21	20	7
Antecipações de tutela	5	6	2	9	6	1	1	0	2
Impugnações à sentença de liquidação	58	62	17	53	66	4	2	0	6
Embargos à execução	79	82	29	50	43	27	5	1	24
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	3	3	2	1	1	0	1	0	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se redução, em 2013, no número de embargos de declaração, de impugnações à sentença de liquidação e de embargos à execução recebidos na Unidade Judiciária.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que a pendência registrada decorre de erros no lançamento no INFOR, conforme amostragem que segue:

Processo	Situação
0000923-77.2013.5.04.0731	Em 19.09.2013 foi registrado, no sistema, pedido de antecipação de tutela. No dia 20.09.2013 foi registrada conclusão para despacho do tipo "pedido de liminar", e não "antecipação de tutela". Na mesma data foi registrada decisão em incidente processual do tipo "medida liminar". Desta forma, para o sistema e-Gestão restou pendente uma antecipação de tutela para julgamento.
0000493-96.2011.5.04.0731	Em 29.07.2013 foi protocolada petição de impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante. Em 23.08.2013 foi protocolada petição de impugnação à sentença de liquidação pela reclamada (quando, pela movimentação processual, se verifica se tratar de resposta à impugnação oposta pelo autor, sendo o andamento correto, o lançamento "140 – CONTRARRAZÕES/contraminuta/CONTESTAÇÃO-juntada). Em 02.09.2013 foi feita conclusão ao juiz para julgamento de uma impugnação. Em 12.09.2013 foi registrada decisão em incidente processual do tipo impugnação à sentença de liquidação, de parte do autor. Até a presente data, assim, permanece pendente de julgamento no sistema e-Gestão uma impugnação equivocadamente lançada.
	Em 14.05.2013 foi protocolada petição de embargos à execução/penhora. Em 16.05.2013 foi proferido despacho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000306-25.2010.5.04.0731	recebendo a medida como impugnação à penhora, em relação à qual foi proferida decisão em 04.09.2013, sem lançamento do andamento “Decisão em incidente processual”. Até a presente data, os embargos permanecem pendentes de julgamento junto ao sistema e-Gestão.
---------------------------	--

(Fonte: Consulta aos sistemas Infor e e-Gestão em 27.03.2014)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

### 3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

#### 3.6.1 Recorribilidade externa

	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até fev.)	Varição 2013-2014
Fase de Conhecimento	74,33%	63,31%	-14,83%	86,21%	36,17%
Fase de execução	153,66%	223,26%	45,29%	700,00%	213,54%

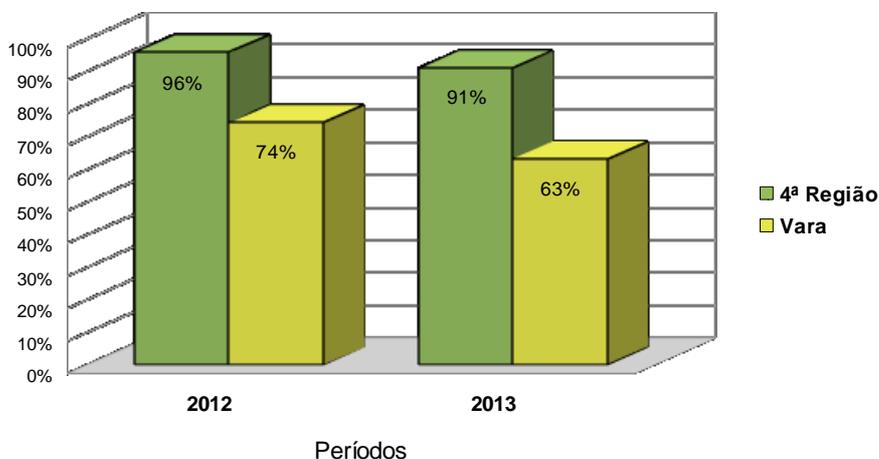
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 63,31%, a qual se mostrou 14,83% menor do que aquela registrada no ano anterior. Além disso, a taxa verificada na Unidade Judiciária é consideravelmente inferior ao índice médio do Regional, em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

Recorribilidade externa na fase de conhecimento





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Por outro lado, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 223,26% no ano de 2013, se mostrando 45,29% maior do que aquela registrada no ano anterior.

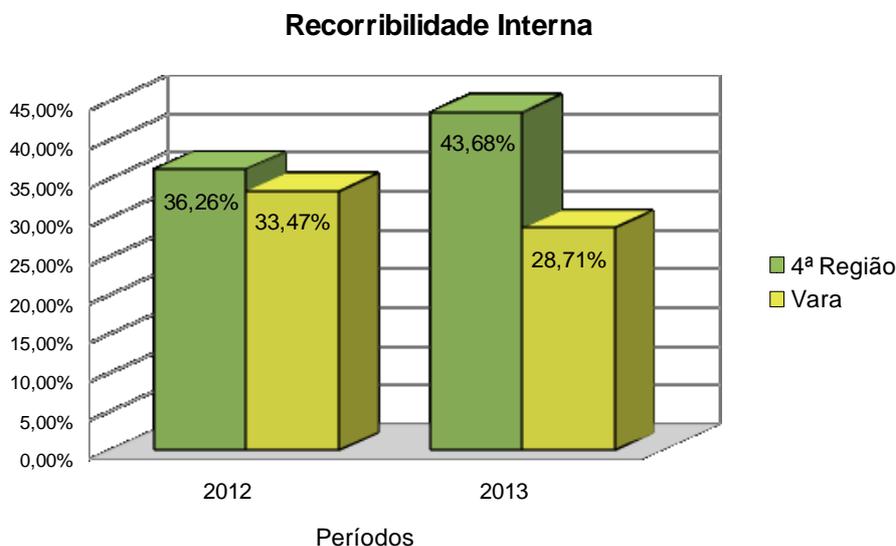
### 3.6.2 Recorribilidade interna

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até fev.)	Variação 2013-2014 (até fev.)
Fase de conhecimento	33,47%	28,71%	-14,23%	36,21%	-149,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 28,71%, a qual se mostrou 14,23% inferior do que aquela registrada no ano anterior. Além disso, a taxa verificada na Unidade Judiciária em 2013 é consideravelmente inferior do que o índice da média regional (43,68%), como aponta o gráfico abaixo.



## 4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

### 4.1 FASE DE CONHECIMENTO

Prazos médios (em dias)				
2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até fev.)	Variação 2013-2014



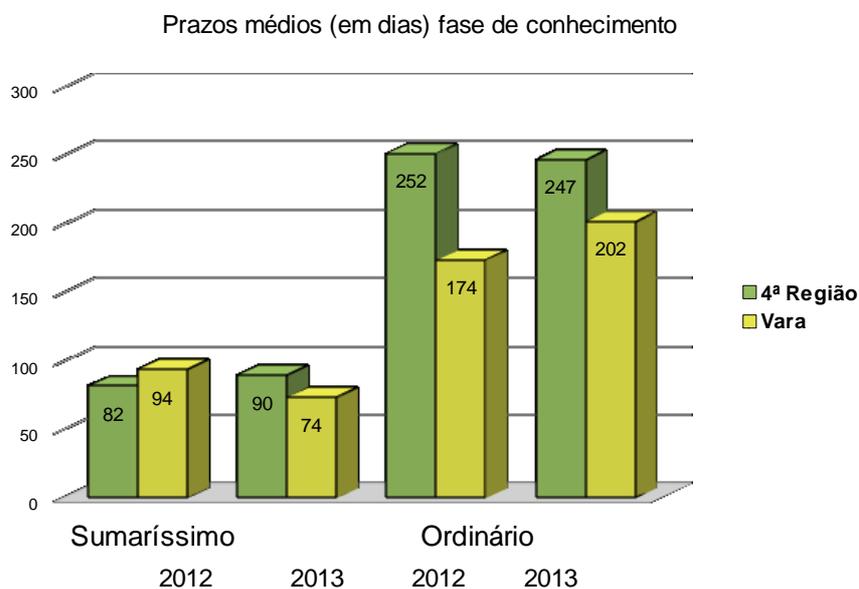
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	94,1	73,57	-21,82%	78,37	6,52%
	Ordinário	173,85	202,29	16,36%	166,85	-17,52%
	Total	130,38	181,99	39,58%	151,59	-16,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

No ano de 2013, os prazos médios de tramitação processual na fase de conhecimento tiveram ampla variação na Unidade Judiciária. No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença alcançou 73,57 dias, o que equivale a uma redução de 21,82% em relação à média do ano anterior. O rito ordinário, por outro lado, registrou prazo de 202,29 dias, média 16,36% superior aos prazos de 2012.

Além disso, conforme apontado no gráfico abaixo, destaca-se que o lapso de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi inferior aos números apresentados pela 4ª Região. O prazo médio da Unidade, em 2013, foi 18,14% e 18,18%, respectivamente, mais rápido que a média de todas as Unidades do TRT4 nos ritos sumaríssimo e ordinário. Especificações no gráfico abaixo.



## 4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até fev.)	Variação 2013-2014
Do início ao	Sumaríssimo	210,42	199,64	-5,12%	164,33	-17,69%



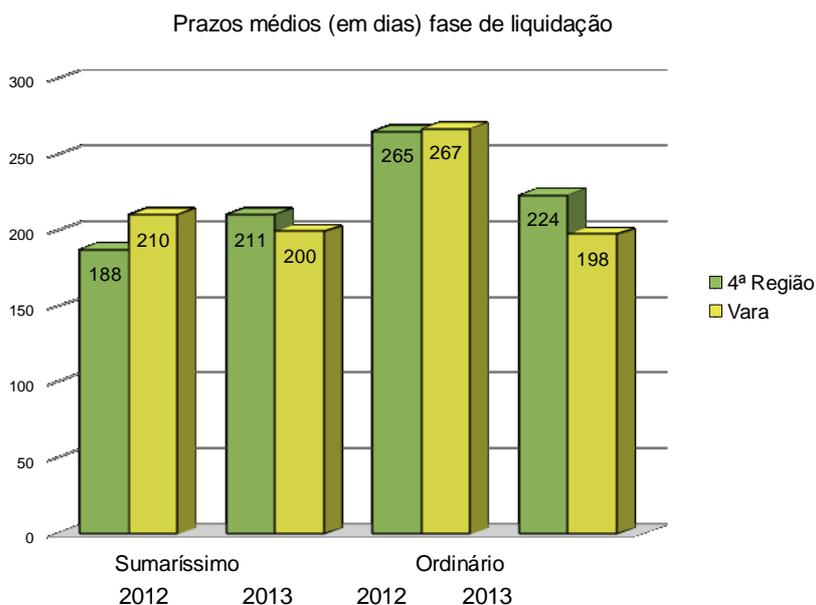
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

encerramento da liquidação	Ordinário	267,24	197,71	-26,02%	186,75	-5,54%
	Total	263	197,82	-24,79%	184,83	-6,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 199,64 dias, que equivale a uma redução de 5,12% em relação à média do ano anterior. No rito ordinário, o prazo médio alcançou 197,71 dias, tendo reduzido significativamente (26,02%) na comparação com 2012.

Além disso, o lapso de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária também é inferior se comparado com o desempenho do Regional. O prazo médio da Unidade, em 2013, foi 5,16% e 11,56% mais rápido que a média de todas as Unidades de primeiro grau do TRT4 nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Especificações no gráfico abaixo.



### 4.3 FASE DE EXECUÇÃO

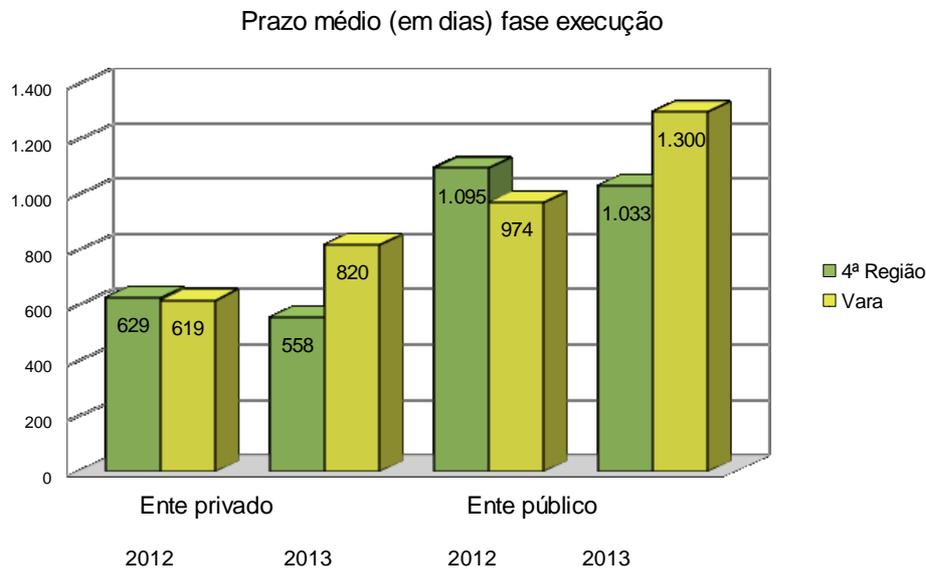
		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até fev.)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	618,56	820,00	32,57%	416,34	-49,23%
	Ente Público	973,75	1.299,67	33,47%	898,40	-30,87%
	Total	642,99	870,29	35,35%	444,37	-48,94%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

O prazo de tramitação processual na fase de execução aumentou consideravelmente na Unidade Judiciária no ano 2013: o prazo médio de tramitação foi de 870,29 dias, tendo havido aumento de 35,35% em relação ao prazo do ano anterior.

Na comparação com os dados de toda a 4ª Região em 2013, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que, nos processos em que o executado é ente privado, o prazo médio de tramitação foi 46,99% mais moroso do que a média da 4ª Região. Por outro lado, quando o executado é ente público, o prazo médio de tramitação na Unidade foi 25,76% mais moroso do que a média no Regional.



## 5 METAS

### 5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

**5.1.1 Meta 2 - 2009:** “Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0 processos	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.2. Meta 2 – 2010:** “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos entre 01.01.2006 e 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
1 processo	<b>Meta cumprida</b>

Processo	Situação
0004800-69.2006.5.04.0731	Em 2007, o processo havia sido remetido à Justiça Comum em face de acolhimento de exceção de incompetência. Em 2013, o processo foi devolvido da Justiça Comum. Na data da inspeção correicional, o processo aguardava audiência inicial para 10.04.2014. Posteriormente, foi encerrada a instrução, com prolação de sentença em <b>30.04.2014</b> .

**5.1.3 - Meta 2 – 2012:** “Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
709	709	100,00%	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.171	982	83,86%	<b>Meta não cumprida</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
859	859	100,00%	<b>Meta cumprida</b>

**5.2.3. Meta 13:** “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
439	431	-1,82%	<b>Meta não cumprida</b>



### 5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

**5.3.1. Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 28.02.2014	Solucionados até 28.02.2014	%	Resultado
162	110	<b>67,90%</b>	Os dados parciais apontam tendência de não cumprimento da meta.

**5.3.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
831	826	99,40%	<b>Meta já cumprida</b>
Distribuídos em 2012	Solucionados	%	
991	939	94,75%	

**5.3.3 Meta 5:** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-10,81%	<b>Resultado parcial indica o não cumprimento da meta</b>
Execução Fiscal	-8,01	

**Observação:** O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

**5.3.4 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0	Meta cumprida
---	---------------

## 6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas-feiras à tarde e às terças, quartas e quintas-feiras pela manhã. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1 (I) 1 (U) 6 (P)	1 (I) 1(U) 6 (P)	1 (I) 1(U) 6 (P)	-
Tarde	1 (I) 1 (U) 6 (P)	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências em 02.04.2014)

#### Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Obs.: as audiências de conciliação na fase de execução são designadas sempre quando necessário ou recomendado no caso concreto, acrescentando-se mais um processo no dia.

### 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	05.05.2014	14.05.2014
Una Sumaríssimo	08.05.2014	22.04.2014
Instrução	14.07.2014	26.06.2014
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação contida no livro pauta. Consulta em 02.04.2014)

### 6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até fev.)	Variação 2013-2014
Do ajuizamento	Sumaríssimo	39,55	40,25	1,76%	28	-30,44%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da ação até a realização da 1ª audiência	Ordinário	56,68	57,21	0,93%	84,36	47,46%
	Total	52,6	51,24	-2,60%	66,75	30,27%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 31.03.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo em 2013 não teve grande alteração em comparação com o ano de 2012 (acréscimo de 1,76%). Da mesma forma, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário praticamente se manteve o mesmo.

Entretanto, cabe ressaltar que, em relação ao rito ordinário, a unidade judiciária observa, como praxe, a determinação de apresentação de contestação em secretaria, com base no art. 241 do CPC, sem designação de audiência inicial, salvo se requerido pelas partes. Em decorrência, os números apontados relativos aos processos do rito ordinário constantes do gráfico acima, bem como aquele do item abaixo, não se apresentam como paradigma para aferição do atendimento ou não da recomendação de observância do prazo médio de 30 a 40 dias (iniciais do rito ordinário) e de 6 a 8 meses (para designação de audiência de prosseguimento).

#### 6.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até fev.)	Variação 2013-2014
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da Instrução	Sumaríssimo	35,11	93,47	166,25%	351,50	276,05%
	Ordinário	64,69	143,69	122,12%	65,56	-54,38%
	Total	57,05	130,14	128,12%	117,55	-9,68%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 31.03.2014)

Como referido no item anterior, os dados acima apontam distorções estatísticas, decorrentes da prática da unidade de não designar, como regra, audiência inicial.

Ainda que os números sejam parciais e pouco representativos do desempenho da unidade, em decorrência da praxe, cabe referir que o prazo médio entre a realização da primeira audiência até o encerramento da instrução (nas ações em que foram designadas audiência inicial), sofreram significativo aumento na Unidade Judiciária, na comparação com o ano anterior, passando de 64,69 dias em 2012 para 43,39 dias, em 2013.

O mesmo se deu em relação às audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, que tiveram o prazo médio elevado de 35,11 dias, em 2012, para 93,47 dias, em 2013 (+166,25%).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Mesmo tendo aumentado, verifica-se que a unidade atende a recomendação de observância de prazo médio de realização das audiências de prosseguimento em aproximadamente de 6 a 8 meses da realização da primeira audiência.

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Celso Fernando Karsburg	248	671	115	6	<b>1040</b>
Juliana Oliveira	11	72	34	-	<b>117</b>
Laura Balbuena Valente Gabriel	-	13	1	-	<b>14</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.04.2014)

## 6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados				Sem Exame de Mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Celso Fernando Karsburg	393	485	0	878	125	<b>1.003</b>
Juliana Oliveira	49	30	0	79	4	<b>83</b>
Laura Balbuena Valente Gabriel	46	51	0	97	13	<b>110</b>
<b>Total</b>	<b>488</b>	<b>566</b>	<b>0</b>	<b>1.054</b>	<b>142</b>	<b>1.196</b>

## 6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA

<b>CELSO FERNANDO KARSBURG</b>
Há mais de 50 dias: não há
<b>JULIANA OLIVEIRA</b>
Há mais de 50 dias: não há



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

LAURA BALBUENA VALENTE GABRIEL		
<b>Há mais de 50 dias:</b>		
0000267-23.2013.5.04.0731 * (mais antigo concluso em 21.11.2013: 3 meses e 7 dias)	0000367-75.2013.5.04.0731 *	0001052-19.2012.5.04.0731 *
0001064-33.2012.5.04.0731 *		
Total: 4 processos		

(Fonte: inFOR Pro. Consulta em 26.03.2014 referente a dados consolidados em 28.02.2014)

\* Os processos marcados, embora constassem pendentes de decisão na data da correição, tiveram sentença prolatada posteriormente.

## **7 ROTINAS DE SECRETARIA**

A secretaria, por ocasião da inspeção correcional, contava com 11 servidores (embora o Diretor relate já ter havido lotação de 13 servidores) e trabalha em sistema de tarefas.

Como praxe inicial na fase de conhecimento, após o exame prévio da petição inicial é efetuada a citação do réu para apresentação de defesa em secretaria (salvo pedido expresso em sentido contrário pela parte) com base no art. 241 do CPC. O acompanhamento dos processos da fase de conhecimento é, de regra, executado pela servidora Patrícia, secretária de audiência, que controla os prazos, perícias, pautas, realização de provas e expedição de ofícios e cartas precatórias inquiritórias.

O atendimento ao público é realizado pelos servidores Simone, Margareth, Carmen e Elio. Entretanto, se for necessário (o que é rapidamente identificado, já que o balcão fica à vista de todos), os demais auxiliam, não deixando o público externo aguardando.

A publicação de sentenças tem data marcada, o que auxilia na rotina da secretaria (dispensando a expedição de notificação das partes como regra).

A unidade judiciária tem ajuste com a Procuradoria Geral da União, que comparece semanalmente (vindo de Santa Maria) para tomar ciência e levar os autos em carga), facilitando a rotina da secretaria.

Os peritos constantes do rol são notificados pelo sistema de “gaveta”, comparecendo semanalmente para ficarem cientes das designações e determinações.

Julgada líquida a sentença, sem que tenha havido impugnação pela reclamada na forma do 879, §2º, da CLT, é determinada a intimação da ré para pagamento na forma do dispostos no art. 475-J do CPC. Em havendo impugnações não solucionadas na fase de liquidação, é determinada a citação do réu na forma do art. 884 da CLT.

### **7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES**



São realizadas pela servidora Simone, que também expede as cartas precatórias notificatórias. No dia da inspeção, em 02.04.2014, estavam sendo expedidas notificações do dia 27.03.2014.

A servidora também faz o controle das cargas dos autos e sua cobrança a cada duas semanas.

## **7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS, ALVARÁS**

As cartas precatórias executórias e os mandados são expedidos pelo servidor Virgílio, em aproximadamente 10 dias de sua determinação.

Os alvarás, entretanto, têm prioridade e sua expedição é realizada em 24h ou 48h da determinação.

## **7.3 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS**

A expedição de ofícios é realizada pela servidora Carmen. No dia da diligência, estava sendo cumprida a determinação contida em despachos publicados em 01.04.2014.

## **7.4. EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S**

Estão sendo cumpridas pelo próprio Diretor Luciano e, no dia da inspeção, estavam em dia.

## **7.5. JUNTADA DE PETIÇÕES**

A juntada de petições é realizada principalmente pela servidora Simone (que também atende no balcão) e é feita, como regra, no mesmo dia em que protocoladas. O estagiário Bruno auxilia na tarefa.

## **7.6 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

O protocolo é previamente examinado no mesmo dia ou no máximo em 24h quando envolvem questões de rotina. Os requerimentos que exigem maior profundidade demoram um pouco mais para serem apreciados, sendo que, no dia da inspeção (02.04.14) estavam sendo minutados os despachos do protocolo do dia 26.03.2014. As minutas de despacho do protocolo são realizadas pelas servidoras Maria Elisabeth (que também examina os autos que retornam do TRT) e Margaret. As minutas de despachos e decisões da fase de execução são elaboradas pelo servidor Ronald.

## **7.7 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

O prazo da secretaria é dividido em duas fases: conhecimento e liquidação/execução. O prazo do conhecimento é controlado pela servidora Patrícia (Secretária de audiência) e, no dia da inspeção, estava sendo certificado o prazo do dia 24.03.14.

Em relação aos processos da fase de liquidação homologação, no dia da inspeção estava sendo certificado o prazo de 15.03.2014, atividade que é realizada pelo Diretor Luciano e o servidor Elio (este último, ainda, é o responsável pelo fechamento do correio, juntada e remessa de mandados e impulso dos autos quando estes retornam da central de mandados).



## 7.8 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa ao TRT é realizada duas vezes por semana pelo servidor Paulo, limitado o cumprimento ao tamanho do malote disponibilizado.

## 7.9 CONVÊNIOS

Os convênios têm sido utilizados, em especial o BACENJUD, manejado pelo servidor Paulo, de forma semanal.

## 7.10 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento é feito semanalmente.

## 7.11 EXAME DOS LIVROS

### 7.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000914-18.2013.5.04.0731	12/03/2014	19 dias
2	0000324-75.2012.5.04.0731	17/03/2014	14 dias
3	0000417-72.2011.5.04.0731	18/03/2014	13 dias
4	0000509-84.2010.5.04.0731	20/03/2014	11 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31.03.2014)

### 7.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000582-51.2013.5.04.0731	10/02/2014	49 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31.03.2014)

### 7.11.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	731-00175/14	0001071-25.2012.5.04.0731	<b>19.03.2014</b>	12 dias
2	731-00176/14	0001071-25.2012.5.04.0731	<b>19.03.2014</b>	12 dias
3	731-00191/14	0000255-43.2012.5.04.0731	<b>05.03.2014</b>	26 dias
4	731-00208/14	0000825-63.2011.5.04.0731	<b>11.03.2014</b>	20 dias
5	731-00249/14	0089000-04.2009.5.04.0731	<b>20.03.2014</b>	11 dias
6	731-00251/14	0044200-22.2008.5.04.0731	<b>20.03.2014</b>	11 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31.03.2014)



## **8 EXAME DOS PROCESSOS**

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 07.03.2014, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou 947 processos. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

### **8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS**

1	<b>Processo nº 0000717-63.2013.5.04.0731</b>
<b>Fase:</b> conhecimento. <b>Aspectos formais:</b> não houve lançamento, no INFOR, o pedido de antecipação de tutela requerido na inicial. <b>Movimentação processual:</b> A certidão exarada em 25-09-2013 (fl. 31), não observa o prazo de dois dias para juntada da contestação, documentos e reconvenção, protocolizados em 12-09-2013 (fls. 32 e seguintes); Após o transcurso do prazo para a defesa, os autos não foram imediatamente conclusos ao juiz para apreciação do pedido de tutela antecipada, sobre o qual o despacho exarado à fl. 28 fez referência.	
2	<b>Processo nº 0000622-33.2013.5.04.0731</b>
<b>Fase:</b> execução. <b>Aspectos formais:</b> nada a apontar. <b>Movimentação processual:</b> prazo aberto pela notificação da fl. 47 expirou em 13.12.2013, sem que tenha sido dado novo impulso até o encaminhamento dos autos para esta Vice-Corregedoria em 17-03-2014 (fl. 50).	
3	<b>Processo nº 0000290-03.2012.5.04.0731</b>
<b>Fase:</b> solucionado. <b>Aspectos formais:</b> a data do termo de conclusão e do despacho, exarados em 18-09-2013 (fl. 267) é anterior à data do termo de juntada lavrado no verso da fl. 262, não traduzindo a real sequência cronológica; <b>Movimentação processual:</b> processo sem movimentação de 30.11.2011 (designada audiência) a 23.01.2013 (expedidas notificações da designação da solenidade); processo sem movimentação de 08.11.2013 (despacho da fl. 282) até o encaminhamento dos autos para esta Vice-Corregedoria, em 17-03-2014 (fl. 283).	
4	<b>Processo nº 0000070-68.2013.5.04.0731</b>
<b>Fase:</b> liquidação. <b>Aspectos formais:</b> documentos reduzidos da fl. 26, embora quantificados e numerados, não foram rubricados. <b>Movimentação processual:</b> processo sem movimentação por mais de 40 dias, tendo o prazo das notificações das fls. 61-2, expirado em 20-05-2013, sendo que novo impulso processual foi dado somente em 03-07-2013, com a certificação do trânsito em julgado (fl. 63); prazos das notificações das fls. 64-5 vencido a mais de 30 dias, sem o devido impulso por parte da Secretaria, o que veio ocorrer apenas em 23-10-2013, com a certidão exarada à fl. 66; prazo das notificações das fls. 74-5, vencido a mais de 30 dias, sem o devido impulso por parte da Secretaria, o que veio ocorrer apenas em 17-03-2013, com a certidão exarada à fl. 76.	
5	<b>Processo nº 0000683-88.2013.5.04.0731</b>
<b>Fase:</b> solucionado. <b>Aspectos formais:</b> nada a apontar. <b>Movimentação processual:</b> prazos das notificações das fls. 102-4 vencido há mais de 20 dias, sem que tenha sido dado impulso	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

até a remessa dos autos, em 17-03-2013, para esta Vice Corregedoria para inspeção correcional prévia.

6

Processo nº 0000551-31.2013.5.04.0731

**Fase:** conhecimento. **Aspectos formais:** nada a apontar. **Movimentação processual:** processo sem movimentação de 13.08.2013 (decurso do prazo da reclamada para apresentação de defesa em secretaria) a 03.09.2013 (fl. 11); o prazo de 15 dias assinado ao perito para entrega do laudo (fl.11), a contar de 23-10-2013 (fl.22), restou ultrapassado em mais de 20 dias (com devolução em 05.12.2013), sem que tenha havido cobrança dos autos pela secretaria.

7

Processo nº 0000760-97.2013.5.04.0731

**Fase:** conhecimento. **Aspectos formais:** documentos de tamanho reduzidos das fls. 20-1, quantificados sem identificação do servidor e cargo. **Movimentação processual:** ultrapassado o prazo de 48h para juntada da defesa e documentos, protocolados em 27-08-2013 (juntada somente em 10-09-2013 - fl. 09); No despacho da fl. 43, foi fixado o dia 16-12-2013 para a entrega do laudo pericial pelo perito, o que, entretanto, somente ocorreu em 07.03.2014 (fls. 56-7), sem que tenha havido cobrança do perito.

8

Processo nº 0000681-21.2013.5.04.0731

**Fase:** conhecimento. **Aspectos formais:** Registros da devolução da carga dos autos das fls. 42 e 158 sem identificação do servidor e seu cargo. **Movimentação processual:** contestação e documentos protocolados em 27-08-2013, juntados apenas em 04-09-2013 (fl. 51), sem que no prazo de dez dias seguintes haja algum andamento informando o próximo movimento, o que só veio a ocorrer em 18-09-2013 com a certidão exarada à fl. 125; não foi cumprido pela secretaria o despacho exarado em 02-12-2013 (fl. 159), até o encaminhamento dos autos à Vice-Corregedoria, em 17-03-2014 (fl. 164).

9

Processo nº 0000538-32.2013.5.04.0731

**Fase:** conhecimento. **Aspectos formais:** ausência de carimbo em branco, risco diagonal ou certidão respectiva nos documentos das fls. 161-v, 198-v e 200-v; ausência de termo de juntada da petição protocolada em 22-08-2013 (fls. 298-300), alusiva aos instrumento de mandato e carta de preposição. **Movimentação processual:** contestação protocolada em 12-08-2013 só foi juntada aos autos em 26-08-2013 (fl. 27), excedendo o prazo de 48h.

10

Processo nº 0000751-09.2011.5.04.0731

**Fase:** execução. **Aspectos formais:** sem apontamentos. **Movimentação processual:** processo sem movimentação por mais de 30 dias, tendo o prazo da citação da fl. 164 expirado em 25-01-2013, enquanto que a certificação do decurso do prazo e novo impulso processual só foi efetuada em 12-03-2013 (fl. 167); processo sem movimentação por mais de oito meses, tendo o prazo da notificação da fl. 192 (encaminhamento de alvará), expirado em 19-06-2013, sem que a Secretaria tenha dado o devido impulso até o encaminhamento dos autos para a Vice-Corregedoria, em 17-03-2014 (fl. 193).

11

Processo nº 0057300-35.1994.5.04.0731

**Fase:** execução. **Aspectos formais:** sem apontamentos. **Movimentação processual:** processo permaneceu sem movimentação por mais de 20 dias, tendo o prazo assinado às partes para trazer aos autos petição de acordo (ata de audiência realizada no dia 06-11-2013, fl. 299), expirou em 05.12.2013 e somente foi certificado em 24.01.2014 (fl. 300); memorando da Vara deprecada apresentado em 29-01-2014 (fl. 301) somente foi juntado e feito concluso em 05.03.2014 (fl. 300-v e 304).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

12	<b>Processo nº 0019000-13.2008.5.04.0731</b>
<b>Fase:</b> execução. <b>Aspectos formais:</b> Não constou o andamento “HOMOLOGADO ACORDO (EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO)” logo após o andamento de nº 184 do inFOR “DECISÃO/DESPACHO” que homologou o acordo apresentado na fase de execução. <b>Movimentação processual:</b> sem apontamentos.	
13	<b>Processo nº 0067000-69.1993.5.04.0731</b>
<b>Fase:</b> execução. <b>Aspectos formais:</b> Termo de juntada da fl. 405-v com erro material, com data de 24-08-2013, dizendo respeito a cópia de documento determinado em despacho datado de 24.09.2013; não há etiqueta de “TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL” na capa dos autos, acolhida pelo juízo e aludida no despacho exarado à fl. 402. <b>Movimentação processual:</b> sem apontamentos.	
14	<b>Processo nº 0000857-97.2013.5.04.0731</b>
<b>Fase:</b> conhecimento. <b>Aspectos formais:</b> Registro de devolução de carga da fl. 130 sem identificação do servidor e/ou cargo. <b>Movimentação processual:</b> contestação e documentos, protocolados em 14-10-2013, só foram juntados em 04-11-2013, excedendo o prazo de 48h (fl. 131); Petição e substabelecimento protocolados em 15-10-2013 (fl. 314) foram juntados somente em 04.11.2013, excedendo o prazo de 48h; Contestação e substabelecimento protocolados em 14 e 15.10.2013 somente foram apreciados em 15.12.2013 (fl. 315), permanecendo os autos sem movimentação por mais 60 dias.	
15	<b>Processo nº 0000556-24.2011.5.04.0731</b>
<b>Fase:</b> execução. <b>Aspectos formais:</b> Não constou no inFOR o andamento “Liquidação Homologada” logo após a decisão que julga líquida a sentença; Não foi lançado no inFOR o andamento “RECEBIDO O RECURSO” logo após a decisão que examina os pressupostos processuais e recebe o recurso; <b>Movimentação processual:</b> Manifestação sobre cálculos foi protocolada em 17-12-2012 (fl. 246) mas somente foi juntada em 07.02.2013 (fl. 246); Petição protocolada em 06.05.2013 não foi juntada dentro do prazo de 48h (fl. 260-v); Petição da reclamada protocolada em 01-10-2013 (fl. 286), foi juntada somente em 16.10.2013 (fl. 285-v); processo sem movimentação por mais de dez dias, tendo o despacho da fl. 304 sido proferido em 11.12.2013 e seu cumprimento (com expedição de notificação para contraminutar o agravo de petição) somente se dado em 21.01.2014; processo sem movimentação por mais de 30 dias, tendo o prazo da notificação da fl. 305, expirado em 05-02-2013, sem que a Secretaria tenha dado novo impulso até o encaminhamento dos autos para esta Vice-Corregedoria, em 17-03-2014 (fl. 306).	
16	<b>Processo nº 0000390-26.2010.5.04.0731</b>
<b>Fase:</b> conhecimento. <b>Peculiaridades:</b> processo teve sentença anulada pelo Tribunal Regional, tendo retornado para prosseguimento da instrução, com retorno dos autos ao perito para complementação do laudo. <b>Aspectos formais:</b> Termo de juntada da fl. 688-v com espaços em branco; Termo de juntada da fl. 702-v não faz menção ao documento da fl. 704 e substabelecimento da fl. 705. <b>Movimentação processual:</b> determinação contida na certidão da fl. 690 de 15-03-2013, foi cumprida somente em 03.04.2013 (notificações das fls. 691-6); O prazo assinado no despacho exarado à fl.703 (180 dias) expirou em 05-02-2014, sem que tenha sido dado novo impulso até o encaminhamento dos autos para esta Vice-Corregedoria em 17-03-2014 (fl. 712).	
17	<b>Processo nº 0000852-46.2011.5.04.0731</b>
<b>Fase:</b> conhecimento. <b>Aspectos formais:</b> o laudo das fls. 737-40 não contém protocolo de recebimento pela Secretaria, que tampouco foi lançado nos andamentos do INFOR; o termo de juntada da fl. 736-v, não faz referência à procuração que acompanha a petição; ausência de	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

carimbo em branco, certidão ou traço diagonal no verso da fl. 741; Registro de devolução de carga da fl. 763 sem identificação do servidor e/ou cargo. **Movimentação processual:** ultrapassado o prazo de dez dias para cumprimento, tendo o despacho da fl. 697, de 29-12-2012, somente sido cumprido em 28-01-2013 (fls. 726-7); petição da reclamada protocolada em 12-03-2013 e juntada em 13-03-2013, sem que no prazo de dez dias seguintes haja algum andamento informando o próximo movimento, o que veio a ocorrer apenas em 18-04-2013 (fl. 732).

18

Processo nº 0034300-49.2007.5.04.0731

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais:** Os termos de juntada do verso das fls. 691 e 996 não fazem referência às procurações juntadas respectivamente à fl. 864 e 998; Ausência de carimbo em branco, certidão ou traço diagonal no verso da fl. 952. **Movimentação processual:** processo sem movimentação de 09.11.2012 (decurso do prazo para a reclamada comprovar inclusão do vale alimentação na folha de pagamento) a 25-02-2013 (fl. 669); Processo sem movimentação de 18.03.2013 (decurso do prazo aberto pela notificação da fl. 670) a 07-05-2013 (fl. 671).

19

Processo nº 0000055-07.2010.5.04.0731

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** O termo de juntada da fl. 394 faz referência à juntada de “documentos”, ao invés de procuração do reclamado (fl. 396); O termo de juntada lavrado em 29-04-2013 (fl. 405), além de exceder o prazo de 48 horas, faz referência à petição protocolizada pelo autor em “17/06/2013”, quando o correto é “17/04/2013”. **Movimentação processual:** petição do exequente protocolada em 17-12-2013 (391) somente foi juntada em 18-01-2013 (fl. 390-v); prazo sucessivo às partes para apresentação de cálculos expirou em 03-05-2013, tendo havido novo impulso processual somente em 24-06-2013 (fl. 414); Termo de juntada lavrado em 22-08-2013 excede o prazo de 48 horas para juntada da petição protocolada em 08-08-2013; prazo expirado em 28-01-2014 (15 dias para pagamento na forma do art. 475-J a contar da juntada aos autos do comprovante de recebimento postal), sem que tenha havido movimentação até a remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria, em 17-03-2014 (fl. 443).

20

Processo nº 0004100-59.2007.5.04.0731

**Fase:** liquidação. **Aspectos formais:** ausência de numeração na margem direita inferior dos autos provisórios juntados às fls. 805 e seguintes; ausência do termo de juntada dos documentos digitalizados do TST, recebidos em 17-06-2013 (fls. 811 e seguintes); o termo de juntada do verso da fl. 925 não faz referência à procuração e estatuto social da reclamada; ausência de identificação do servidor e/ou cargo na devolução da carga constante da fl. 976. **Movimentação processual:** termo de juntada lavrado em 31-07-2013 excede o prazo de 48 horas para juntada da petição protocolada em 22-07-2013 (fl. 883); petição protocolada em 08-11-2013 (fl. 883) foi juntada somente em 14-11-2013, excedendo o prazo de 48h.

## 8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação.

Prática

Exemplos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ausência de prazo final do acordo (Falta de andamento "Prazo")	0000333-37.2012.5.04.0731 0000841-46.2013.5.04.0731
Processo devolvido do TRT sem registro de andamento "Agravo de instrumento julgado pelo TRT/TST" e/ou andamento "Apensado ao processo"	0000506-27.2013.5.04.0731
Processos sem movimentação há mais de 6 meses sem motivo aparente	0000165-06.2010.5.04.0731 0000303-65.2013.5.04.0731
Execução extinta por despacho, que foi posteriormente retificado, determinando o seu prosseguimento, não sendo reativada a execução	0035500-23.2009.5.04.0731

### 8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expreso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 9 PJe

O Sistema PJe será implantado na unidade no dia 12.09.2014.

### 10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

A unidade judiciária não teve, no ano de 2013, apoio do SAT.

### 11. CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A unidade se mostra organizada, embora o fluxo da movimentação processual apresente no período correccionado, alguma morosidade verificada pontualmente no exame físico dos autos que requer atenção.

O Diretor de Secretaria assumiu a função em dezembro de 2013 e relata ter boas perspectivas de melhora na certificação dos prazos e aceleração do cumprimento (que, de qualquer maneira, se apresentavam razoavelmente em dia na data da inspeção, conforme verificado no exame das rotinas da secretaria).

Como aspectos positivos, ressalta-se a diminuição, em 2013, dos processos pendentes de solução na fase de execução (fase que historicamente apresenta maiores dificuldades), inclusive se consideradas as execuções arquivadas provisoriamente, e redundando numa diminuição de 7,49 pontos



percentuais em relação ao ano de 2012 no que diz respeito à taxa de congestionamento da respectiva fase.

Entretanto houve aumento de processos pendentes de finalização na fase de conhecimento em decorrência do aumento expressivo de novos casos ajuizados, bem como na fase de liquidação.

De qualquer sorte, a inspeção realizada sobre a unidade reflete saldo positivo, sendo verificada a existência de equipe de servidores comprometida com os resultados assim como a atuação marcante do Juiz titular.

## **12 DETERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÕES**

### **ITEM 3.4.3. (BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos seguintes processos: nº 19800-17.2003.5.4.731, nº 0020600-40.2006.5.04.0731 e nº 19800-17.2003.5.4.731. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

### **ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)**

Determina-se que, em relação aos processos nº 0000923-77.2013.5.04.0731, nº 0000493-96.2011.5.04.0731, nº 0000306-25.2010.5.04.0731, a Secretaria realize um cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais, se necessários, para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



### **ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2013 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.2.1), de forma que a meta CNJ 1/2013 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados parciais de 2014, colhidos até 28 de fevereiro, apontam tendência de manutenção do quadro.

### **ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2014)**

Recomenda-se que a unidade adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta, reduzindo o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho.

### **ITENS 7.11.1 e 7.11.2 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias” e “Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

### **ITEM 7.11.3 (“Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias”)**

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

### **ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)**

Atente a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCr;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCr e art. 58 da CPG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCr e arts. 57 e 58 da CPG);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- d) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- f) registre na capa dos autos, com a etiqueta própria, a “tramitação preferencial” quando for acolhido requerimento nesse sentido (art. 60, parágrafo único do CPCR/TRT4);
- g) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG);
- h) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- i) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR;
- j) observe na formação dos autos provisórios o contido no art. 105, caput e §1º, do CPCR).

## **ITEM 8.2 (“Irregularidades Nos Andamentos No Infor”)**

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas no item 3.5.

Determina-se, igualmente, sejam observados os lançamentos corretos quando da homologação de acordos, homologação de cálculos e do recebimento de recursos, conforme irregularidades verificadas no exame físico dos processos no item 8.1.

## **13 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, no dia 02.04.2014, a Vice Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho da Comarca, no dia 03.04.2014, das 10h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido, para esse fim, o representante da subseção da OAB de Santa Cruz do Sul, que de nada reclamou, tendo elogiado a atuação dos juízes e servidores e servidores.

## **14 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

pormenorizada à esta Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **15 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Celso Fernando Karsburg, pelo Diretor de Secretaria Luciano Bandinelli e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Ana Maria Lucena Adams, Chefe de Gabinete da Desembargadora Vice Corregedora, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

**CARMEN GONZALEZ**  
**Vice Corregedora Regional**